IBASS
Processo: 117/23
Data: 02/06/23 Fls: 85
Rubrica: Brito

PORTARIA Nº 66 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Edla Cardoso Gomes, servidor efetivo do cargo de fiscal de obras, matrícula: 41432-1, referência: fiscais de obras e posturas, nível: IX, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e fixar os proventos integrais no valor de R$ 6.718,80 (seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) lei 1194/12, adicional por tempo de serviço no valor de R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) equivalente a 09%, leis:1200/2012 c/c 1194/2012 e produtividade fiscal de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), lei 1194/2012 c/c 2330/2022, contido na planilha de cálculo folha nº 77, conforme processo administrativo do IBASS nº 117/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 06 de setembro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

Ano V • Nº 1254
Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

IBASS
Fls. 86

de Imagens, Posto de Urgência de Saquarema, Posto de Urgência de Sampaio Correia, Posto de Urgência de Jaconé, Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Central de Marcação.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde - CNPJ nº 40.289.134/0001-99.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de gestão n° 033/2021, firmado entre as partes em 23/07/2021, nos termos previstos no parágrafo único da Cláusula Primeira, Reajuste e o Acréscimo contratual.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Reajuste: R$ 5.039.595,84 (cinco milhões, trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Valor do Acréscimo: R$ 27.759.385,59 (vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Valor do Termo Aditivo: R$ 175.169.412,91 (cento e setenta e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária:
PT 10.302.0015.2.150;
ND 3.3.50.85.01.00;
Fonte 163500.

Data da Assinatura: 28 de julho de 2023.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

IBASS

PORTARIA Nº 66
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Edla Cardoso Gomes, servidor efetivo do cargo de fiscal de obras, matrícula nº 41432-1, referência: fiscais de obras e posturas, nível: IX, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e fixar os proventos integrais no valor de R$ 6.718,80 (seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) Lei 1.194/12, adicional por tempo de serviço no valor de R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) equivalente a 09%, Leis nº 1.200/2012 c/c 1.194/2012 e produtividade fiscal de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Lei 1.194/2012 c/c 2.330/2022, contido na planilha de cálculo folha nº 77, conforme processo administrativo do IBASS nº 117/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 06 de setembro de 2023.
Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente

PORTARIA Nº 67
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 4º da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade permanente a Moises Bueno Vidal, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 55204-1, Referência: fundamental A, Nível: V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 43, conforme processo administrativo do IBASS nº 115/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 06 de setembro de 2023.
Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente.

PORTARIA Nº 68
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 4º, III da CRFB c/c com Súmula vinculante 33 do STF, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição a Maria José de Pontes Silva, servidor efetivo do cargo de trabalhador braçal, matrícula nº 489921, referência: fundamental A, nível: IX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R$ 1.638,80 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 117,conforme processo administrativo do IBASS nº 136/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 12 de setembro de 2023.
Nilmar Epaminondas da Silva.
Presidente.